



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1401

Tradicional torneio de futsal “O Belezera” começa nesta sexta, 19



FOTO: Arquivo ABA

O Governo Municipal de Sertãozinho, através da Secretaria de Esportes e Lazer, dá início nesta sexta-feira, 19, ao 23º Torneio de Futsal “Cláudio Donizete Teodoro - O Belezera (*in memoriam*)”. A cerimônia de abertura está marcada para as 19h.

Um dos mais tradicionais torneios de futsal da cidade, a competição terá organização da Associação de Árbitros de Sertãozinho (AAS) e contará com a participação de 21 equipes. Os jogos serão realizados no período noturno, de segunda a sexta-feira, na quadra do Centro Comunitário do Jardim Alvorada, localizada à rua Paulo Meloni, nº 720, com entrada gratuita.

O Torneio “O Belezera” é uma competição esportiva idealizada há mais de duas décadas pela ABA (Associação Amigos do Bairro Alvorada”, com o intuito de homenagear Cláudio Donizete Teodoro – figura querida e popular, e morador do bairro até seu falecimento, no ano de 2013.

Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1401

Sumário

Procuradoria Geral	3
Atos Administrativos	3
Termos de Fomento/Colaboração	3
Secretaria da Administração	4
Licitações e Contratos	4
Dispensa Eletrônica	4
Errata	8
Inexigibilidade	9
Secretaria de Casa Civil	10
Atos Oficiais	10
Leis	10
Secretaria de Educação	19
Atos Administrativos	19
Portaria Interna	19
Conselhos Municipais	20
Conselhos Municipais	20
Conselho Municipal do Idoso - CMI	20
SAEMAS	21
Licitações e Contratos	21
Dispensas	21
Pregão	25
Poder Legislativo	26
Atos Legislativos	26
Atas	26



PROCURADORIA GERAL

Atos Administrativos

Termos de Fomento/Colaboração



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 111/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: nº 15269/2025-32

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI
“ANA CASALINE ABDALLA”

OBJETO:- “APRIMORAMENTO DO PROCESSO EDUCACIONAL”

VALOR TOTAL:- R\$ 21.401,60

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ESTÃO
PREVISTOS NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 12.365.0047.2.501 – ENSINO INFANTIL,
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA, RECURSO 01.212.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, NA UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA 02.28.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ASSINATURA:- 05/09/2025

VIGÊNCIA:- 05/09/2025 A 31/12/2025



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 111/2025
PROCESSO Nº 416/2025

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA , na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.	
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO TEZPELUMABE 210 MG/1,91 ML PARA ATENDIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.	
MODO DE DISPUTA: FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.	
Valor MÁXIMO TOTAL: R\$ 30.876,16 (trinta mil e oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).	
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 18 de setembro de 2025 às 09h até 23 de setembro de 2025 às 08h59.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: de 23 de setembro 2025 às 09h.	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – https://bll.org.br	
Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.	
Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.	
Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.	
Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br	

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho, 17 de setembro de 2025.

Ricardo Alexandre de Cirqueira
Responsável pelo Núcleo de LicitaçãoMunicípio de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 119/2025 PROCESSO Nº 417/2025

<p>O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA, na forma do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.</p>	
<p>SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano</p>	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO E CADASTRAL.
<p>CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.</p>	
<p>MODO DE DISPUTA: FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.</p>	
<p>Valor MÁXIMO TOTAL: R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).</p>	
<p>DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 18 de setembro de 2025 às 09h até 23 de setembro de 2025 às 08h59.</p>	
<p>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: de 23 de setembro 2025 às 09h.</p>	
<p>LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – https://bll.org.br</p>	
<p>Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.</p>	
<p>Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.</p>	
<p>Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.</p>	
<p>Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br</p>	

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho, 18 de setembro de 2025.

Ricardo Alexandre de Cirqueira
Gestor de Unidade de Licitações

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 120/2025 PROCESSO Nº 418/2025

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA , na forma do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.	
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SONDAgens À PERCUSSÃO (SPT).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço do lote.	
MODO DE DISPUTA: FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.	
Valor MÁXIMO TOTAL: R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais).	
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 18 de setembro de 2025 às 09h até 24 de setembro de 2025 às 13h59.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: de 24 de setembro 2025 às 14h.	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – https://bll.org.br	
Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.	
Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.	
Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.	
Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br	

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho, 17 de setembro de 2025.


Ricardo Alexandre de Cirqueira
Gestor de Unidade de Licitações

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 121/2025 PROCESSO Nº 420/2025

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.	
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM CÂMARA FRIA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.	
MODO DE DISPUTA: FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.	
Valor MÁXIMO TOTAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)	
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 18 de setembro de 2025 às 09h até 24 de setembro de 2025 às 08h59.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: de 24 de setembro 2025 às 09h.	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – https://bll.org.br	
Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.	
Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.	
Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.	
Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br	

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho, 17 de setembro de 2025.

Ricardo Alexandre de Cirqueira
Gestor de Unidade de Licitações

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro - CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 - Fone: (16) 2105-3056/3089
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



Errata

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 112/2025**

Na edição do Diário Oficial do Município, de 12 de setembro de 2025, do termo de adjudicação e homologação da dispensa eletrônica nº 112/2025, retifico o que segue.

Onde se lê:

“Teve como vencedora a empresa: SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA, em relação ao lote 01”

Leia-se:

“Teve como vencedoras as empresas: SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA, em relação ao lote 01 e 53.697.110 CARLA CORDEIRO BARBELLA, em relação ao lote 02, restando mantidas todas as demais condições estabelecidas anteriormente, as quais foram inseridas corretamente na plataforma eletrônica da “BLL”.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 17 de setembro de 2025.



Inexigibilidade

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 421/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 067/2025

RS 1134/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Referência: Contratação de apresentação de show musical da artista “LEXA” para a Parada LGBTQIAPN+.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Secretaria requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 17 de setembro de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE CASA CIVIL

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N.º 362, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

(INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO DE 2025 (REFIS 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Projeto de Lei Complementar nº 004/2025 - Autoria: Executivo

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Parcelamento Incentivado (REFIS 2025) que consiste em incentivar a regularização dos créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários constituídos, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar.

§ 1º - Os débitos de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) incluídos neste Programa serão aqueles vencidos até 31/12/2024.

§ 2º - Os demais débitos de ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), Taxas diversas, preços públicos e multas punitivas são aqueles vencidos até a data da publicação da presente Lei.

§ 3º - Os débitos tributários e não tributários incluídos no Programa serão consolidados tendo por base a data de formalização do pedido de adesão ao Programa, que se dará com a assinatura do termo.

§ 4º - As dívidas decorrentes de infrações de trânsito e multas contratuais não estão sujeitas aos benefícios desta Lei.

§ 5º - Para os débitos já parcelados, o interessado poderá requerer o cancelamento do acordo e realizar novo parcelamento do saldo devedor, nos moldes deste Programa.

Art. 2º – Os débitos abarcados pelo Programa poderão ser pagos nas seguintes condições:

I – Em **PARCELA ÚNICA**, para adesão até 22 de dezembro de 2025, com desconto de **100% (cem por cento)** da multa moratória e dos juros de mora.

II – Em até **72 PARCELAS** mensais e consecutivas a partir da data da efetivação do parcelamento, considerando a primeira parcela como entrada, com desconto de **90% (noventa por cento)** da multa moratória e dos juros de mora, com adesão até o dia 22/12/2025.

Parágrafo único – Independentemente da quantidade de parcelas, também será concedido desconto de 90% (noventa por cento) no valor original das multas punitivas, ou seja, multas por Auto de Infração e demais multas por descumprimento de obrigações acessórias.

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***-**-68) em 17/09/2025 09:20
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 250917091954193101



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Fica facultado à Pessoa Jurídica devedor de ISSQN, em razão do valor deste débito, o parcelamento até o dia 22/12/2025, nas seguintes condições:

Faixa de Valor	Desc. Multa	Desc. Juro	Qt. Parcela
De R\$ 200.000,00 até R\$400.000,00	90%	90%	120
De R\$ 400.001,00 até R\$600.000,00	90%	90%	144
Acima de R\$ 600.001,00	90%	90%	180

Art. 4º - Observado o limite previsto nos artigos 2º e 3º, desta Lei, a quantidade de parcelas do parcelamento será definida tomando por base as informações constantes da tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO PARCELA
IPTU/TAXAS	R\$ 50,00
ISSQN	R\$ 100,00

Art. 5º - Sobre as parcelas do parcelamento feito nos termos desta Lei, incidirão os seguintes encargos:

I – Juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês;

II – Atualização monetária no dia 1º de cada exercício, efetuada com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE, acumulado no período de 01/12 do ano anterior até 30/11 do ano em vigor.

Art. 6º - A formalização do pedido de ingresso no Programa deverá ser feita até o dia 22/12/2025, por meio de agendamento, no POUPATEMPO (setor da Prefeitura), situado na Rua Jordão Borghetti, 1661 - Jardim São José, e mediante assinatura de Termo de Confissão de Dívida.

Art. 7º - Fica facultado ao interessado optar por aderir ao Programa com parte de seus débitos, sem prejuízo do benefício concedido nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 8º - A expedição de Certidão Negativa e/ou Positiva com efeito de negativa fica condicionada ao pagamento da primeira parcela e a manutenção do adimplemento do acordo, desde que inexistam outros débitos abertos e vencidos não inclusos no parcelamento.

Art. 9º - Durante a vigência desta Lei Complementar ficam suspensos os efeitos dos artigos 295 e 296 da Lei Complementar nº. 01/1990, retornando a sua eficácia no dia 23/12/2025.

Art. 10 - O parcelamento previsto nesta Lei será considerado:

I - celebrado, com o recolhimento da primeira parcela no prazo fixado;

II - cancelado, na hipótese de:

a) inobservância de qualquer das condições previstas nesta Lei, constatada a qualquer tempo;

b) não pagamento da primeira parcela no vencimento;

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***-68) em 17/09/2025 09:20
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 250917091954193101



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) falta de pagamento de 05 (cinco) parcelas consecutivas ou alternadas;
- d) prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, diminuir ou a subtrair receita do Município;
- e) falência decretada ou homologação de recuperação judicial cujo plano não tenha contemplado os débitos objeto da adesão ao Programa ou pela insolvência civil do sujeito passivo.

Parágrafo Único. O cancelamento do parcelamento celebrado nos termos desta Lei:

I - Implica imediato e automático cancelamento dos descontos previstos nos artigos 2º e 3º desta Lei, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, restabelecendo integralmente o débito, deduzidos os valores pagos, tornando-o imediatamente exigível com os acréscimos legais previstos na legislação;

II - acarretará:

- a) em se tratando de débito inscrito em dívida ativa, na possibilidade de protesto e posterior ajuizamento da execução fiscal;
- b) em se tratando de débito ajuizado, o imediato prosseguimento da execução fiscal.

Art. 11 - A concessão dos benefícios previstos nesta Lei, não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de importância recolhida anteriormente ao início da vigência desta Lei.

Art. 12 - Ficam assegurados os benefícios dos artigos 2º e 3º desta Lei, aos contribuintes não optantes pelo Simples Nacional que se encontram em processo de fiscalização, ou que vierem a ser notificados de início de fiscalização durante a vigência desta Lei, para pagamento de eventuais débitos levantados no curso do processo.

Parágrafo Único. Os contribuintes que se encontrarem na hipótese do "caput" deste artigo, deverão requerer os benefícios, por escrito, até o prazo final de adesão desta Lei, ou seja, 22/12/2025.

Art. 13 - A opção pelo Programa sujeita o interessado:

- I - a desistência de forma irrevogável e irretratável das impugnações, defesas, recursos e requerimentos administrativos que discutam o débito;
- II - a desistência de forma irrevogável e irretratável das ações, recursos, exceções de pré-executividade e embargos à execução fiscal;
- III - confissão irrevogável e irretratável dos débitos atingidos pelos benefícios desta Lei, na forma dos artigos 389 e 395, do Código de Processo Civil;
- IV - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no programa;



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

V - suspensão da exigibilidade dos créditos ajuizados nos termos do art. 151, inciso IV, do Código Tributário Nacional;

VI - a interrupção da prescrição, nos termos do art. 174, parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Nacional, e do art. 202, VI, do Código Civil;

§ 1º - A adesão ao Programa não implica na homologação dos valores eventualmente declarados pelo sujeito passivo quando for o caso do regime de lançamento por homologação, nem renúncia ao direito de apurar a exatidão dos créditos, como também não afastará a exigência de eventuais diferenças e a aplicação das sanções cabíveis.

§ 2º - Os créditos executados judicialmente com penhora “online” de valores somente poderão ser incluídos no programa após manifestação da Procuradoria Geral do Município.

§ 3º - A opção pelo Programa não gera a liberação dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal, das penhoras de bens já efetuadas e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, incluindo-se eventuais depósitos judiciais realizados pela parte.

Art. 14 - Os contribuintes que se enquadrarem nas condições de remissão de IPTU, descritas no Decreto 4.302, de 20 de janeiro de 2004, que regulamenta o artigo 244, da Lei Complementar 01/90, poderão exercer esse direito no prazo de validade desta Lei, inclusive em relação a débitos de IPTU de exercícios anteriores.

Parágrafo único. Os débitos referentes às taxas de remoção de lixo destes contribuintes poderão ser parceladas com os mesmos benefícios e nas mesmas condições desta Lei.

Art. 15 - O Executivo, por Decreto, poderá expedir instruções complementares necessárias à implementação e execução do Programa.

Art. 16 - Ficam revogadas as disposições em contrário, exceto os artigos 295 e 296 da Lei Complementar nº. 01/1990.

Art. 17 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação e vigorará até 22 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 17 de setembro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***.***-68) em 17/09/2025 09:20
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 250917091954193101



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N.º 363, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

(CRIA O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO (REFIS - SAEMAS 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Projeto de Lei Complementar nº 005/2025 - Autoria: Executivo

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o **PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO (REFIS - SAEMAS 2025)**, que consiste em incentivar a regularização dos créditos do SAEMAS, decorrentes de débitos de tarifa de água e afastamento de esgoto constituídos e multas, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar.

§ 1º - Estão incluídos neste Programa os débitos de tarifas de água e afastamento de esgoto, multas e outras taxas e valores referentes aos serviços prestados pelo SAEMAS, vencidos até 31/08/2025.

§ 2º - Para os débitos já parcelados, o interessado poderá requerer o cancelamento do acordo anterior, retornando-se o valor, a sua origem, e realizar novo parcelamento do saldo devedor, nos moldes deste Programa.

§ 3º - Os usuários das categorias residencial, comercial, industrial, misto e público poderão realizar a adesão ao programa.

Art. 2º - Para a efetivação da adesão ao Programa, o interessado deverá apresentar documentos pessoais, como Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Registro Geral (RG), Contrato de Compra e Venda e/ou Contrato de Locação, telefone fixo e/ou celular para contato, e-mail (se tiver), bem como quaisquer outros documentos necessários para a identificação do interessado e do imóvel sob o qual recaiam os débitos.

Art. 3º - A adesão ao Programa poderá ser realizada até o dia 22/12/2025.

Art. 4º - Para os proprietários/usuários que aderirem ao Programa, serão concedidos os seguintes descontos, conforme o total de parcelas contratadas:

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***.***-68) em 17/09/2025 09:20
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 250917092004921101



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

QUANT. PARCELAS	ENTRADA MÍNIMA	% DESCONTO JUROS	% DESCONTO MULTAS DE MORA
À VISTA	0	100	100
ATÉ 72	0	90	90

§1º - Será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor original das multas punitivas geradas por meio de Autos de Infração, cujo débito poderá ser parcelado em até 12 (doze) parcelas, observando-se o disposto no art. 7º.

§ 2º - O parcelamento citado no parágrafo anterior deverá ser realizado separadamente em relação aos débitos dos serviços de água e esgoto.

§ 3º - Os débitos com os descontos previstos no presente artigo poderão ser parcelados no cartão de crédito, em até 12 (doze) parcelas, com a incidência dos encargos da operadora do cartão, sendo de responsabilidade do Requerente o seu pagamento.

§ 4º - Em caso de inadimplência das parcelas, o acordo será cancelado e o débito retornará ao valor original, descontado os valores pagos e acrescidos dos demais encargos legais.

Art. 5º - Para o parcelamento dos débitos de tarifas de água e de afastamento de esgoto, o valor mínimo da parcela será de R\$50,00 (cinquenta reais) para a categoria residencial, e de R\$100,00 para as demais categorias.

Parágrafo Único. Para o parcelamento, serão, obrigatoriamente, abarcados os débitos mais antigos, caso o Requerente não tenha condições ou não queira parcelar, ou quitar todo o débito.

Art. 6º - Aos Usuários das ligações de água e esgoto que estiverem comprovadamente inscritos no benefício da Tarifa Residencial Social será concedido o desconto de 100% (cento por cento) nos juros e multas, seja para quitação ou parcelamento.

Art. 7º - Caso opte por realizar o parcelamento do débito, o pagamento da 1ª parcela, que deverá ser feito no ato, servirá para ratificar a formalização do acordo.

§ 1º - As demais parcelas do parcelamento serão lançadas diretamente na fatura mensal do Requerente.

§ 2º - As demais parcelas do parcelamento somente serão emitidas via boleto nos casos em que o Requerente seja o responsável pelos débitos, mas não seja mais o Usuário da ligação.

Art. 8º - Fica facultado ao interessado aderir ao Programa com parte de seus débitos, sem prejuízo dos benefícios previstos no artigo 4º, desde que observado o que prescreve o parágrafo único do art. 5º.

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***-68) em 17/09/2025 09:20
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 250917092004921101



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 9º - Aos Municípios que aderirem ao Programa, poderá ser realizada a revisão de débitos referentes a vazamentos ou consumos excessivos e anormais de água do imóvel, quando esses ultrapassarem, no mínimo, a variação de 50% (cinquenta por cento) a maior no consumo medido, sendo que o (s) consumo (s) mensal (is) será (ão) atualizado (s) da seguinte forma:

I - Existir no imóvel hidrômetro em regular funcionamento e dentro do prazo de validade, conforme normas do INMETRO (até 05 anos de fabricação);

II - Caso não haja atendimento ao item anterior, o proprietário/usuário, para ter direito à adesão do benefício previsto nesse artigo, deverá permitir a substituição ou instalação de novo hidrômetro, de acordo com o modelo de padronização do SAEMAS, conforme Resolução SAEMAS nº 610/2025;

III - O consumo será o obtido pela análise dos consumos dos 12 (doze) meses anteriores ao consumo questionado, excluindo-se os consumos registrados como "0" (zero) e os consumos anormais, aplicando-se essa média nos meses em que se enquadrarem nas hipóteses previstas no caput do presente artigo.

§1º - A correção dos valores prevista no caput desse artigo, bem como a utilização dos benefícios desse artigo são única e exclusivamente aplicáveis a presente lei, não podendo ser reivindicadas em períodos anteriores ou posteriores a ela.

§2º - O SAEMAS poderá aplicar o benefício desse artigo, de ofício, sempre que verificar o atendimento ao disposto no presente artigo, durante toda a vigência dessa Lei.

§3º - Para aplicação do benefício previsto nesse artigo, o Requerente deverá apresentar a documentação necessária para a atualização cadastral, conforme o previsto no art. 2º, bem como deverá realizar a padronização da ligação e a troca do hidrômetro quando verificada a necessidade pelo SAEMAS.

Art. 10 - A expedição de Certidão Negativa e/ou Positiva com Efeito de Negativa fica condicionada ao pagamento da entrada e ao adimplemento do acordo, desde que inexistam outros débitos abertos e vencidos não inclusos no parcelamento.

Art. 11 - Durante a vigência desta Lei Complementar ficam suspensos, no âmbito do SAEMAS, os efeitos dos artigos 295 e 296 da Lei Complementar nº 01/1990, retornando a sua eficácia a partir do dia 23/12/2025.

Art. 12 - Os débitos de tarifas de água e afastamento de esgoto incluídos no Programa serão consolidados tendo por base a data de formalização do pedido de adesão ao Programa.

Art. 13 - O parcelamento previsto nesta Lei será considerado:

I – Celebrado:

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***.***-68) em 17/09/2025 09:20
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 250917092004921101



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

a) mediante assinatura de Termo de Confissão de Dívida e da primeira parcela no prazo fixado, interrompendo-se imediatamente o prazo prescricional;

II - Rompido nas seguintes hipóteses:

a) inobservância de qualquer das condições previstas nesta Lei, constatada a qualquer tempo;

b) não pagamento da primeira parcela, no vencimento;

c) falta de pagamento de 05 (cinco) parcelas consecutivas ou alternadas;

d) prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, diminuir ou a subtrair receita do SAEMAS;

e) de falência decretada ou homologação de recuperação judicial cujo plano não tenha contemplado os débitos objetos da adesão ao Programa, ou pela insolvência civil do sujeito passivo.

§ 1º - O rompimento do parcelamento celebrado nos termos desta Lei:

I - Implica imediato e automático cancelamento dos descontos e benefícios previstos nos artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, caput, desta Lei, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, restabelecendo integralmente o débito, deduzidos os valores pagos, tornando-o imediatamente exigível com os acréscimos legais previstos na legislação;

II - Acarretará, se o caso:

a) em se tratando de débito inscrito em dívida ativa, a realização do Protesto Extrajudicial e, posteriormente, o ajuizamento da execução fiscal;

b) em se tratando de débito ajuizado, o imediato prosseguimento da execução fiscal.

§ 2º No caso de exclusão ou desistência do programa, não será restituída ao interessado qualquer importância paga anteriormente.

Art. 14 - Sobre as parcelas com vencimento a partir de 01/01/2026, incidirão juros de 0,5 (meio por cento) ao mês, acrescido de correção monetária, calculada pelo INPC/IBGE, sobre o saldo devedor existente todo o dia 31/12 de cada ano subsequente.

Art. 15 - A opção pelo Programa sujeita o interessado a:

I - A desistência de forma irrevogável e irretratável das impugnações, defesas, recursos e requerimentos administrativos que discutam o débito;

II - A desistência de forma irrevogável e irretratável das ações, recursos, exceções de pré-



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

executividade e embargos à execução fiscal;

III - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos atingidos pelos benefícios desta Lei, na forma dos artigos 389 e 395, do Código de Processo Civil;

IV - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no programa;

V - Suspensão da exigibilidade dos créditos ajuizados nos termos do art. 151, inciso IV do Código Tributário Nacional;

VI - A interrupção da prescrição, nos termos do art. 174, parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Nacional, e do art. 202, VI, do Código Civil;

§ 1º - Os créditos executados judicialmente com penhora online de valores somente poderão ser incluídos no programa após manifestação da Diretoria Jurídica do SAEMAS.

§ 2º - A opção pelo Programa importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal, das penhoras de bens já efetuadas e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, incluindo-se eventuais depósitos judiciais realizados pela parte.

Art. 16 - A concessão dos benefícios previstos nesta Lei, não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de importâncias pagas ou compensadas anteriormente ao início da vigência desta Lei.

Art. 17 - A formalização do pedido de ingresso no Programa deverá ser feita até o dia 22/12/2025, por meio de agendamento, no POUPATEMPO (setor da Prefeitura), situado na Rua Jordão Borghetti, 1661 - Jardim São José, e mediante assinatura de Termo de Confissão de Dívida.

Art. 18 - O SAEMAS, por meio de Resoluções, poderá expedir instruções complementares necessárias à implementação e execução do Programa.

Art. 19 - Ficam suspensas as disposições em contrário.

Art. 20 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos até 22/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 17 de setembro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***.***-68) em 17/09/2025 09:20
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 250917092004921101



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Portaria Interna

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA INTERNA Nº 05 / 2025**

ASSUNTO: Autorização para uso de veículos da Secretaria da Educação

Sra. ELAINE CRISTINA DA SILVA, lotada no cargo de Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na legislação vigente pelo Decreto Municipal nº 8.417, de 28 de janeiro de 2025, e em atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZO a servidor Ivan Luis Tonani, matrícula nº 112555-01 ocupante do cargo de Psicólogo, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 05379419098, categoria AB, a conduzir os veículos oficiais pertencentes à frota dessa Secretaria Municipal.

Art. 2º - A presente autorização:

- I. tem validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação desta Portaria.
- II. destina-se exclusivamente ao desenvolvimento das atividades funcionais do servidor (a)

Art. 3º O (A) servidor (a) autorizado (a) deverá:

- I. observar rigorosamente as normas do Decreto Municipal nº 8.417/2025;
- II. preencher corretamente as fichas de controle de utilização dos veículos;
- III. zelar pela conservação e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade;
- IV. responder pessoalmente por eventuais infrações de trânsito e danos causados ao patrimônio público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sertãozinho, 16 de setembro de 2025.

Elaine Cristina da Silva
Secretária Municipal de Educação



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal do Idoso de Sertãozinho-SP

INSCRIÇÃO Nº 06

Certifico que a Instituição **TERÇA DA SERRA RESIDENCIAL SÊNIOR SERTÃOZINHO** – CNPJ: **57.996.291/0001-37**, com sede na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, encontra-se inscrita neste conselho, conforme Lei Federal 10.741/2003 e a Lei Municipal 6443/2018 sob número 06, como Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

A Instituição encontra-se inscrita na modalidade: Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, no âmbito do Município de Sertãozinho, para instituições com fins lucrativos, no Conselho Municipal do Idoso (CMI). Conforme **RESOLUÇÃO Nº 06/2022 – CMI**.

A presente inscrição tem validade de SETEMBRO DE 2025 A SETEMBRO DE 2027.

Sertãozinho, 17 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELE MARIA MIRANDA FERREIRA
Data: 17/09/2025 10:38:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michele Maria Miranda Ferreira
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Gestão 2024-2026

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SERTÃOZINHO/SP
Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada – CEP:14166-010
E-mail: conselhoidoso.sert@gmail.com
Telefone: (16) 3945-3610 - (16) 99708-8080



SAEMAS

Licitações e Contratos

Dispensas



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 650/2025

Dispensa de licitação 5-574/2025

Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: A frota 34, Placa: FQB-2513, TECTOR 170E28, necessita do serviço de reforma em armários do veículo.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 6.200,00**.

Sertãozinho, 05 de setembro de 2025


ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borghetti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 651/2025

Dispensa de licitação 5-575/2025

Requisitante: CONTROLE E QUALIDADE DA ÁGUA

Ref.: Aquisição de sabonete antisséptico para a utilização em laboratório de análises microbiológicas de água para higienização e desinfecção das mãos antes e após a realização de análise microbiológicas.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 150,37**.

Sertãozinho, 05 de setembro de 2025

ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 654/2025

Dispensa de licitação 5-576/2025

Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: A frota 35, Placa: FED-4521, TECTOR 170E28, necessita da troca de filtros.
A frota 38, Placa: GAV-7238, 170.230 WORKER 4X2, apresenta vazamento no reservatório do radiador, sendo necessária sua substituição e fornecimento de aditivos.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 2.638,00**.

Sertãozinho, 3 de setembro de 2025



ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 655/2025

Dispensa de licitação 5-578/2025

Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: A frota 17, Placa: CZA-9719, K2500 HD, necessita de reparos na parte mecânica e no cabeçote devido a problemas apresentados.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 6.028,00**.

Sertãozinho, 05 de setembro de 2025



ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



Pregão



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - COMPRASGOV 90025/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 01 RESERVATÓRIO APOIADO PARA ÁGUA POTÁVEL SOBRE BASE DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 40M³ COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

ABERTURA DA SESSÃO será às 09:00 horas do dia 02/10/2025.

A licitação supra será realizada por intermédio da Plataforma: ComprasGov.br. O edital está disponível nos sites www.saemas.com.br, <https://pncp.gov.br/> e www.gov.br/compras.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (016) 3946-4646 e e-mail : licitacoes@saemas.com.br

Suprimentos e Licitações, 16 de setembro de 2025.

Alex Fabian Cardin de Sousa

Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abilio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atas



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 18:00 HORAS.

Presidente: Nilton César Teixeira

1º Secretário: Renato Aparecido Schiavinato

.....Verificado o quórum constatou-se a presença unânime dos Vereadores desta Casa. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão em nome de Jesus, rogando a Deus a sua inspiração para que nesta Casa se faça o certo, o justo e o melhor pelo município e seu povo. O Senhor Presidente coloca a apreciação do Plenário as Atas da 49ª e 50ª Sessões Ordinárias, realizadas em 01 e 02 de setembro, respectivamente, que por não receberem requerimento de retificação ou impugnação considera “aprovadas”. “Aprovado” o Requerimento nº 1386/2025 do Vereador Inácio de Almeida Luz, de licença saúde no dia 02/09/2025. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Prefeitura Municipal: Ofícios nºs: 397/2025 - Encaminha resposta ao ofício nº 107/2025 referente ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2025 que trata do Programa de Parcelamento Incentivado - REFIS-SAEMAS 2025; e 399/2025 - Encaminha resposta ao ofício nº 108/2025 referente ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2025, que trata do Programa de Parcelamento Incentivado – REFIS 2025. Câmara Municipal de Monte Alto - Encaminha cópia da Moção nº 56/2025, de apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 143/2020, em tramitação no Congresso Nacional. **Projetos lidos:** Prefeitura Municipal: Projeto de Lei nº 118/2025 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências; Câmara Municipal: Projetos de Leis nºs: 113/2025 - Vereador Antonio Carlos Marcolino - Fica incluído no Anexo I, da Lei Municipal nº 4111/04, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sertãozinho, a Semana de Ação pela Saúde das Mães Atípicas no Município de Sertãozinho; 114/2025 - Vereador Juan Luis Flores Bertuso - Denomina Emilio Tomazo a Rua 03 (Três) do Loteamento Residencial do Bosque, de nossa cidade; 115/2025 - Vereador Fernando Francisco da Silva - Denomina "Jaime Minto" a Rua 2 (Dois) do Loteamento Residencial e Comercial Parque dos Sabiás de nossa cidade; 116/2025 - Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira - Denomina José Bellesini a Rua 04 (Quatro) do Loteamento Residencial/Comercial Bella Verona, de nossa cidade; 117/2025 - Vereador William da Silva Domingos - Declara de utilidade pública a “ASHIL – Associação Sertanezina de Hockey Inline”, de Sertãozinho; e 119/2025 - Vereador Fernando Francisco da Silva - Denomina "Rubens Aparecido Pignata" a Rua 24 (Vinte e quatro) do Loteamento Residencial do Bosque de nossa cidade; Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2025 - Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira - Concede o Título de Cidadão Sertanezino ao Ilustríssimo Senhor "Hailton Donizeti Delfino", pelos brilhantes serviços prestados à comunidade sertanezina; Projetos de Resolução nºs: 15/2025 - Mesa Diretora – Vereadores Nilton Cesar Teixeira, William da Silva Domingos, Inácio de Almeida Luz, Renato Aparecido Schiavinato e Rogério Magrini dos Santos - Altera o inciso I e § 2º do artigo 266 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sertãozinho, para adequar os prazos de envio e apreciação do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com a Emenda nº 62 à Lei Orgânica do Município; e 16/2025 - Mesa Diretora - Vereadores Nilton Cesar Teixeira, William da Silva Domingos, Inácio de Almeida Luz, Renato Aparecido Schiavinato e Rogério Magrini dos Santos - Altera a Resolução nº 02/2015, que dispõe sobre a organização administrativa, regime jurídico e o quadro geral de pessoal, cargos e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Sertãozinho e dá outras providências; Indicações nºs: 130/2025 – Vereador William da Silva Domingos - Indica ao Executivo Municipal a implantação de um projeto de lei sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a construção de um “Centro Comunitário”



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

no Bairro Pati, em nosso município; 131/2025 – Vereador Fernando Francisco da Silva - Indica ao Executivo Municipal a instalação de placas de identificação nominal nas áreas verdes, áreas institucionais e sistemas de lazer que forem denominadas em nossa cidade e no Distrito de Cruz das Posses; 132/2025 – Vereadora Marília Gabriela Fernandes da Silva - Indica ao Executivo Municipal a criação de programa de reforço escolar gratuito nas escolas da rede municipal, com a proposta de parcerias com instituições de ensino superior para atuação de estagiários voluntários ou para fins de horas complementares em nosso município; e 133/2025 – Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira - Indica ao Executivo Municipal a criação da campanha de conscientização ambiental “Boca de Lobo não é Lixeira”, para combater o descarte irregular de resíduos sólidos no município.

ORDEM DO DIA: Indicação nº 127/2025 – Vereador William da Silva Domingos - Indica ao Executivo Municipal a possibilidade de instituir o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS) no âmbito do município, e dá outras providências. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*”. **Indicação nº 128/2025 – Vereador Renato Aparecido Schiavinato** - Indica ao Executivo Municipal a implantação do Programa de "Educação de Jovens e Adultos" (EJA) no Bairro Vila Garcia, no Município de Sertãozinho, e dá outras providências. O Vereador autor solicita **VISTA** da matéria. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a solicitação. **GRANDE EXPEDIENTE: Vereador Eduardo Silva Dutra - Moção nº 502/2025** – De aplausos e congratulações às proprietárias do Salão de Beleza Aline, Paloma e Melissa, em reconhecimento aos serviços prestados em suas áreas de atuações, localizado na Rua Carlos Baldicera nº 12, no Distrito de Cruz das Posses, em nossa cidade. **Requerimento nº 1419/2025** - Remessa de ofício ao Deputado Federal Baleia Rossi solicitando-lhe os esforços necessários para liberação de uma emenda parlamentar, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) objetivando melhorias, ampliação e cobertura da arquibancada do Estádio Municipal "Alcídio Balbo" no Distrito de Cruz das Posses, em nosso município. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereador Antonio César Peghini - Moção nº 503/2025** - De aplausos e congratulações aos membros do Grupo Slow Aircooled, pelo sucesso no 4º Encontro Anual de Veículos Antigos em Sertãozinho. O Vereador autor solicita **VISTA** da matéria. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a solicitação. **Requerimentos nºs: 1391/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de desenvolverem estudos objetivando a contratação de um Médico Odontólogo para atuar no Centro de Especialidades Odontológica "Brenda Carolina Rútula" no Distrito de Cruz das Posses; **1392/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de desenvolverem estudos objetivando a compra de um imóvel pertencente a “Sermed” no Distrito, para que seja instalado nesse local a fisioterapia do Distrito de Cruz das Posses; **1393/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de desenvolverem estudos objetivando a situar uma conduta de funcionamento de 24h por dia para casos de emergências a seção de Raio-X no Complexo de Saúde Edgar Silveira Pagnano, no Distrito de Cruz das Posses; e **1394/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de desenvolverem estudos objetivando a situar a conduta de funcionamento de 24h por dia a coleta de exames laboratoriais na seção responsável no Complexo de Saúde Edgar Silveira Pagnano, no Distrito de Cruz das Posses. Postos em discussão e votação em bloco foram “*aprovados*”. **Vereador Juan Luis Flores Bertuso - Moção nº 505/2025** – De aplausos e congratulações ao Sr. Marcos Paulo Vitória, em reconhecimento ao notável crescimento e ao sucesso alcançado pelo Salão "Marquim Cabelereiro”, situado na Avenida Francisco de Assis Alvarenga, nº 400, no Bairro Shangri-Lá, em nossa cidade. **Requerimentos nºs: 1388/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a construção de uma lombada (reductor de velocidade) localizada na Rua Luiz Ditade,



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

próximo ao número 179, Bairro Jardim Montreal, em nossa cidade; **1423/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a implementação de um projeto que une sustentabilidade + geração de renda + inclusão social, Projeto “Óleo que Transforma”, com ações de coleta de óleo de cozinha usado nos CRAs, viabilizando a capacitação e incentivo ao empreendedorismo feminino, em nossa cidade; e **1428/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando à substituição das barras de ferro instaladas lateralmente nas lombofaixas por complemento em cimento, garantindo assim maior segurança, acessibilidade e durabilidade da infraestrutura urbana, em todas as lombofaixas do nosso município, com prioridade imediata às seguintes localidades: Avenida Antônio Paschoal, na altura do número 911 e em toda sua extensão; Avenida Minésio Melloni, na lombofaixa localizada na lateral da EMEF Prof. Marilena Arantes Meneghini – Caic; e na Avenida Egisto Sicchieri, na altura do número 108 e em toda sua extensão, em nossa cidade. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereador Renato Aparecido Schiavinato - Moção nº 506/2025** – De aplausos e congratulações à “Vivenda do Pet” por sua inauguração. O Vereador autor solicita **VISTA** da matéria. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a solicitação. **Requerimentos nºs: 1396/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de disponibilização de motos, bicicletas ou patinetes elétricos para GCMs e/ou vigilantes fazerem a ronda e segurança do Parque do Cristo “Antonio Gimenes Filho”, Parque Ecológico e de Lazer “Gustavo Simioni” - Prainha e Parque Linear “Antônio João Gimenez”, em nosso município; **1398/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a implantação de estacionamento em 45º graus nas Avenidas Aléssio Mazer, Almir Maria Miranda e Rua Osvaldo Pontes, em nosso município; **1399/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a instalação de câmeras de monitoramento em todas as praças públicas, em nosso município; **1400/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a construção de um “Centro de Eventos” no Parque Ecológico e de Lazer Gustavo Simioni - Prainha, em nosso município. Postos em discussão e votação em bloco foram “*aprovados*”. **Vereador Marcelo Orlando Domenici - Moção nº 512/2025** – De aplausos e congratulações ao casal de empreendedores Jonathan Emanuel da Cunha e Débora Teixeira Cunha, pelo trabalho inovador e inspirador na construção de motor homes e pelo exemplo de coragem e dedicação à família. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*”. **Vereador José André Roberto Mazer - Moção nº 517/2025** – De aplausos e congratulações à Vice-Prefeita Cássia Guarneire Soares Daneze, pelos serviços prestados à frente da Presidência do MDB de Sertãozinho. O Vereador autor solicita **VISTA** da matéria. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a solicitação. **Requerimento nº 1443/2025** - Requer ao Executivo Municipal, por intermédio da secretária da saúde, informações acerca da possibilidade de implantação de um mutirão oftalmológico destinado aos alunos da Rede Pública de Ensino, com a finalidade de identificar possíveis problemas de visão entre os estudantes, bem como o fornecimento de óculos de grau aos que necessitarem. Posto em discussão e votação foi “*aprovado*”. **Vereador Fernando Francisco da Silva - Requerimento nº 1387/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de ser realizado estudo objetivando a construção de muros ao redor da E.M.E.F. Maria Aparecida Ortolan Bellini, em nossa cidade. Posto em discussão e votação foi “*aprovado*”. **Vereador William da Silva Domingos - Requerimento nº 1390/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal, sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a instalação de rede para a prática de esportes nas três quadras de areias anexo ao Parque Ecológico e de Lazer Gustavo Simioni “Prainha”, em nosso município. Posta em



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

discussão e votação foi “*aprovada*”. **Vereador Rogério Silva dos Santos - Requerimentos nºs: 1426/2025** coautoria do **Vereador Vilmar Donizetti Rodrigues da Silva** - Remessa de ofício ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Luiz Carlos Motta, solicitando a apresentação de emenda ao orçamento de nosso município, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados à aquisição de veículos para renovação da frota da Guarda Civil Metropolitana de Sertãozinho/SP; **1427/2025**, coautoria do **Vereador Vilmar Donizetti Rodrigues da Silva** - Remessa de ofício à Excelentíssima Senhora Deputada Estadual Analice Fernandes, solicitando a apresentação de emenda ao orçamento de nosso município, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados à aquisição de veículos para renovação da frota da Guarda Civil Metropolitana de Sertãozinho/SP; O Vereador autor solicita **VISTA** das matérias. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a solicitação; e **1397/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de realizar estudos técnicos e administrativos com o objetivo de aprimorar a logística operacional do setor de ambulâncias em nosso município, de modo a garantir maior eficiência no transporte de pacientes e no cumprimento dos horários previamente agendados para consultas, exames e demais procedimentos médicos. Posto em discussão e votação foi “*aprovado*”. **Vereadora Marília Gabriela Fernandes da Silva - Requerimentos nºs: 1408/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade da realização de estudos objetivando a criação de um site ou aplicativo municipal destinado a divulgar os animais que estão para adoção na UBS Animal “Elza Moschini Marques”, em nosso município; e **1409/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade da realização de estudos objetivando a criação de programa de reforço escolar gratuito nas escolas da rede municipal, com a proposta de parcerias com instituições de ensino superior para atuação de estagiários voluntários ou para fins de horas complementares em nosso município. A Vereadora autora solicita **VISTA** das matérias. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a solicitação. **Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira - Requerimentos nºs: 1420/2025** - Requer informações do Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde e/ou Secretaria de Meio Ambiente, para que desenvolva periodicamente fiscalizações e campanhas de conscientização sobre as doenças causadas por pombos e os malefícios das infestações dessas aves em áreas urbanas; **1421/2025** - Requer informações do Executivo Municipal, por meio das secretarias competentes, para que seja avaliada a viabilidade de promover uma gincana e eventos recreativos e esportivos entre os alunos dos complexos educacionais, culturais e esportivos do município, vinculados a uma campanha solidária de incentivo à doação de sangue, em parceria com o Banco de Sangue de Sertãozinho; **1422/2025** - Requer informações do Executivo Municipal, para que, por meio da Secretaria competente, estude a viabilidade de instituir o Programa “Libras para Todos”, destinado a fomentar a capacitação gratuita em Língua Brasileira de Sinais – Libras, voltada especialmente a familiares de pessoas surdas ou com deficiência auditiva; e **1425/2025** - Requer informações do Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que estude a viabilidade de instituir a campanha de conscientização “Boca de Lobo não é Lixeira”, com ações educativas e preventivas junto à população. Postos em discussão e votação em bloco foram “*aprovados*”. **Vereador Rogério Magrini dos Santos**, coautoria do **Vereador Antonio Carlos Marcolino - Requerimento nº 1424/2025** - Remessa de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertãozinho; à Secretaria Municipal de Obras e à Secretaria Municipal de Educação solicitando a ampliação da EMEI Ruth Magrini dos Santos, no Bairro Jardim Santa Rosa II; **1438/2025**, coautoria do **Vereador Antonio Carlos Marcolino** - Remessa de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano, solicitando informações e encaminhamentos relativos à atualização da planta de duplicação da Estrada Vicinal Alcídio Balbo; **1439/2025**, coautoria do **Vereador Antonio Carlos Marcolino** - Remessa de ofício ao Executivo



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Municipal, solicitando informações e que envie esforços quanto à duplicação da Rodovia Albano Bacega, que liga Sertãozinho-SP a Dumont-SP; e **1440/2025**, coautoria do **Vereador Antonio Carlos Marcolino** - Remessa de ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Sr. Tarcísio de Freitas; à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL) e ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), solicitando o envio de esforços para a duplicação da Rodovia Albano Bacega, que liga Sertãozinho-SP a Dumont-SP, em razão do intenso fluxo de veículos pesados e da urgente necessidade de melhorias nas condições de segurança viária dos usuários. Postos em discussão e votação em bloco foram "aprovados". **Moções de condolências:** **Vereador Firmo Leão Ulian - nº 498/2025** - Pelo falecimento do Senhor Evilazio José de Oliveira; **Vereador Fernando Francisco da Silva - nº 504/2025** - Pesar à família da saudosa Tereza Alves Ramos Marcolino; **Vereador Nilton Cesar Teixeira**, coautoria do **Vereador José André Roberto Mazer - nº 515/2025** - Pelo falecimento do Senhor Gustavo Moyses; e **Vereador Rogério Magrini dos Santos - nº 519/2025** – Pesar à família da saudosa Senhora Geralda Almeida da Silva. As condolências foram encaminhadas "às respectivas famílias". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão às 21:10 horas em nome de Deus. O 1º Secretário lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada digitalmente.....

Documento assinado digitalmente por 19 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer> e informe o código: 2509111618268AE5



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 18:00 HORAS.

Presidente: Nilton César Teixeira

1º Secretário: Renato Aparecido Schiavinato

.....Verificado o quórum constatou-se a presença unânime dos Vereadores desta Casa. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão em nome de Jesus, rogando a Deus a sua inspiração para que nesta Casa se faça o certo, o justo e o melhor pelo município e seu povo. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Prefeitura Municipal: Ofício nº 408/2025 - Encaminha respostas de Requerimentos. Hospital de Amor de Barretos - Ofício nº 89/2025 - Solicita que na sessão do dia 15/09 insira na pauta apresentação de evento de arrecadação de alimentos em prol do Hospital de Amor de Barretos. **Convites:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Final do Campeonato Amador 1ª Divisão; e Câmara Municipal de Ribeirão Preto - Sessão solene em comemoração aos 35 anos do Hemocentro de Ribeirão Preto. **Projetos lidos:** Prefeitura Municipal: Emenda Modificativa nº 01/2025 - Altera dispositivo no Projeto de Lei Complementar nº 04/2025 que institui o Programa de Parcelamento Incentivado de 2025 (REFIS 2025) e dá outras providências; e Emenda Modificativa nº 01/2025 - Altera dispositivo no Projeto de Lei Complementar nº 05/2025 que institui o Programa de Parcelamento Incentivado de 2025 (REFIS - SAEMAS 2025) e dá outras providências. Câmara Municipal: Projetos de Leis nºs: 121/2025 - Vereadora Marília Gabriela Fernandes da Silva - Denomina Santina Amabili Marcolin Barbaro a Rua 01 (Um) do Loteamento Alto da Capela, de nossa cidade; 122/2025 - Vereadora Marília Gabriela Fernandes da Silva - Denomina Aldo Verri a Rua 9 (Nove) do Loteamento Residencial Bosque, de nossa cidade; e 123/2025 - Vereador José André Roberto Mazer - Denomina Vera Lúcia Ramos - Vera Ferrante - a Rua 03 (Três) do Loteamento Alto da Capela, de nossa cidade; Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2025 - Vereador Nilton Cesar Teixeira - Concede a Condecoração Maior do Município de Sertãozinho "Padre Antonio de Oliveira" ao "Conselheiro - Corregedor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Excelentíssimo Doutor Dimas Eduardo Ramalho". Indicações nºs: 134/2025 - Vereador Juan Luis Flores Bertuso - Indica ao Executivo Municipal a elaboração de um projeto de lei que institui sobre a reserva de espaços destinados às pessoas com deficiência em eventos públicos realizados ou apoiados pelo município, e dá outras providências; 135/2025 - Vereador William da Silva Domingos - Indica ao Executivo Municipal a implantação do projeto de lei que dispõe sobre a possibilidade de incluir a decoração natalina em todas as rotatórias da Cidade de Sertãozinho e dá outras providências; e 136/2025 - Vereador Renato Aparecido Schiavinato - Indica ao Executivo Municipal a implantação de Programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), letramento e alfabetização no Bairro Vila Garcia, no Município de Sertãozinho e dá outras providências. **ORDEM DO DIA: 1 - Indicação nº 129/2025 - Vereador Renato Aparecido Schiavinato** - Indica ao Executivo Municipal a implantação de uma academia ao ar livre para idosos no Bairro Vila Garcia, no Município de Sertãozinho e dá outras providências. Posta em única discussão e votação foi "aprovada". **GRANDE EXPEDIENTE: Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira - Moção nº 493/2025** - De aplausos e congratulações à Sugar Brasil Química, pela criação do "No Fire Sugar Brasil", produto antichamas e ignifugante de alta performance, contribuindo para a segurança e preservação ambiental. **Requerimentos nºs: 1354/2025** - Requer informações do Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito, sobre estudos técnicos para a implantação de faixa de pedestre na Avenida Francisco de Assis Alvarenga, nº 166, no Bairro Shangri-Lá, nas



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

proximidades do Velório Municipal; **1413/2025** - Requer informações do Executivo Municipal, para que junto à Secretaria Municipal de Educação estude a viabilidade de instituir nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal o Programa Educacional de Prevenção à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher denominado "Lei Maria da Penha vai à Escola"; e **1435/2025** - Requer informações do Executivo Municipal, para que estude a viabilidade de instituir, em parceria com instituições privadas, associações, escolas e entidades do terceiro setor, uma campanha de utilização de materiais recicláveis para a confecção de enfeites natalinos e de outras datas comemorativas. Postas em discussão e votação em bloco foram "aprovadas" as matérias. **Vereador Firmo Leão Ulian - Moção nº 501/2025** - De aplausos e congratulações ao Rodrigo Negri Invernizzi e Camila Invernizzi, proprietários da Clínica Infisio - Centro de Fisioterapia e Treinamento, por sua inauguração em 29 de agosto de 2025. **Requerimento nº 1395/2025** - Requer informações do Executivo Municipal, através dos setores competentes, sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a execução do Projeto "Gincana Verde" em todas as escolas municipais e estaduais da Cidade de Sertãozinho. Postas em discussão e votação em bloco foram "aprovadas" as matérias. **Vereador Antonio Carlos Marcolino - Moção nº 507/2025** - De aplausos e congratulações à "Autoescola UNINOVA" pela sua inauguração, em nossa cidade. Posta em discussão e votação foi "aprovada". **Vereador Rogério Magrini dos Santos - Moção nº 514/2025** - De aplausos e congratulações para a Loja de Tintas MC pela reinauguração seu novo espaço e consolidação da loja em nossa cidade. Posta em discussão e votação foi "aprovada". **Vereador José André Roberto Mazer - Moção nº 516/2025** - De aplausos e congratulações ao Vereador William Domingos, pela sua eleição como Presidente do Diretório Municipal do MDB de Sertãozinho. O vereador autor solicita **VISTA** da matéria. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. **Requerimento nº 1442/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de inserir nos carnês de IPTU dos contribuintes de nosso município, uma guia de contribuição voluntária, destinada a entidades credenciadas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Posta em discussão e votação foi "aprovada". **Vereador Marcelo Orlando Domenici - Requerimentos nºs: 1389/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de encaminhar a lista da quantidade de pacientes aguardando consultas com especialistas, exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos na Rede Pública Municipal de Sertãozinho como solicita o Projeto de Lei nº 06/2021; e **1429/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de implantação de plantão psiquiátrico 24 horas no município para atendimento de urgências e emergências psiquiátricas, com equipe multiprofissional e retaguarda médica especializada e a adoção de protocolo integrado de urgência em saúde mental na rede municipal, analisando-se os critérios propostos. Postos em discussão e votação em bloco foram "aprovados". **Vereador Renato Aparecido Schiavinato - Requerimentos nºs: 1401/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a instalação de semáforo na confluência das Avenidas Nossa Senhora Aparecida, João Peticarrari e Rua Coronel Francisco Schmidt (Rotatória Posto Savegnago), em nosso município; **1402/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a reforma, ampliação e adequações da UBS Dr. Fauze Ali Mere, no Jardim Shangrí-la, em nosso município; **1404/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de ser estendido o horário do Parque Ecológico e de Lazer Gustavo Simioni (Prainha), das 7h00 às 19h00, em nosso município; **1405/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a aquisição de novos pedalinhos e a reforma dos quiosques no Parque Ecológico e de Lazer Gustavo Simioni (Prainha), em nosso município; e **1406/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

serem realizados estudos objetivando a cobertura da quadra anexa ao Parque Linear "Antônio João Gimenes", em nosso município. Postos em discussão e votação em bloco foram "aprovados". **Vereador William da Silva Domingos - Requerimentos nºs: 1403/2025** - Requer informações do Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras, solicitando a remoção dos troncos das árvores em frente a E.M.E.F. "Angelo Colafemina" entre as Ruas Antonio Catanante e Eugênio Toniello, neste município; e **1414/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de incluir na decoração Natalina as rotatórias que ligam os Bairros da Cohab 3 até a Vila Aurea, localizadas nas seguintes Avenidas: José Ferreira Fontes, Fioravante Magro, Elizeu Tamião, Aparecido Savegnago e Afonsilio Fagundes Pereira, em nosso município. Postos em discussão e votação em bloco foram "aprovados". **Vereadora Marília Gabriela Fernandes da Silva - Requerimentos nºs: 1408/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a realização de estudos objetivando a criação de um site ou aplicativo municipal destinado a divulgar os animais que estão para a adoção na UBS Animal "Elza Moschini Marques" em nosso município; **1431/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a instalação de lixeiras com identificação educacional de reciclagem no Centro de Artes e Esportes Unificados Eurides Ferraz Teixeira - CEU das Artes, na Rua Pedro Montenegro, 340, Jardim Santa Marta, em nosso município; e **1432/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a instalação de lixeiras com identificação educacional de reciclagem no Ginásio de Esportes Pedro Ferreira dos Reis – DOCÃO, que fica na Rua Bartholomeu Sala, 54 - Jardim Athenas, em nosso município. Postos em discussão e votação em bloco foram "aprovados". **Vereador Rogério Silva dos Santos - Requerimento nº 1410/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos técnicos e administrativos visando a inclusão de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras, em equipamentos públicos de atendimento direto à população, tais como UBSs, laboratório municipal, setor de especialidades, Santa Casa, UPA, creches e escolas da rede de ensino infantil e fundamental de nosso município. O vereador autor solicita **VISTA** da matéria. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. **Vereador Inácio de Almeida Luz - Requerimentos nºs: 1416/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a construção de uma lombofaixa na Avenida Aléssio Mazer, altura do número 1346, no Jardim Santa Lúcia, em nossa cidade; e **1417/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando serviços de recapeamento asfáltico na Rua Yoshinobu Kobata, principalmente próximo ao número 113, no Bairro Jardim Jamaica, neste município. O vereador autor solicita **VISTA** das matérias. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. **Vereador Leonardo Lima Dias Meira, coautoria do Vereador Fernando Francisco da Silva - Requerimento nº 1418/2025** - Requer informações do Executivo sobre a viabilidade de serem realizados estudos objetivando a pavimentação asfáltica, guias, sarjetas com o prolongamento da Rua Nilson Wander Maraucci Júnior, entre os Bairros Jardim Liberdade e Jardim Imperial, em nosso município. O vereador autor solicita **VISTA** da matéria. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. **Moções de condolências: Vereador Rogério Magrini dos Santos – nºs: 520/2025** – Pesar à família do saudoso Senhor Marcos Paulo Trevisan; e **521/2025** – Pesar à família do saudoso Senhor Vantuil Gomes Barbosa. As condolências foram encaminhadas "às respectivas famílias". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão às 20:35 horas em nome de Deus. O 1º Secretário lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada digitalmente.....

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria Municipal da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria Municipal de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria Municipal de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria Municipal de Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria Municipal de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes